

COMARCA DE GASPAR-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 17/11/2023 - 14:30

2º Leilão: 24/11/2023 - 14:30

Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

LOTE: 001

1- Imóvel Matrícula nº 2.261 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.261 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, situado no Alto Pitanga, Município de Nova Trento-SC, com área de 200.000m² (duzentos mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R10-2.261 Hipoteca – Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC; R11-2.261 Hipoteca – Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, e/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 20.400,00

LOTE: 002

2- Imóvel Matrícula nº 2.262 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.262 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, situado na localidade de Rio Veado, Município de Major Gercino-SC, com área de 883.165m² (oitocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R10-2.262 Hipoteca – Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC; R11-2.262 Hipoteca – Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, e/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 133.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 67.830,00

LOTE: 003

3- Imóvel Matrícula nº 2.263 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.263 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, situado na localidade de Ribeirão Bonito, Município de Nova Trento-SC, com área de 940.275m² (novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R11-2.263 Hipoteca – Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC; R12-2.263 Hipoteca – Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, e/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 76.500,00

LOTE: 004

4- Imóvel Matrícula nº 2.264 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.264 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, situado na localidade de Pintanga, Município de Nova Trento-SC, com área de 250.000m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R10-2.264 Hipoteca – Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC; R11-2.264 Hipoteca – Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, e/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 25.500,00

LOTE: 005

5- Imóvel Matrícula nº 2.265 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.265 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, situado na localidade de Rio Veado, Município de Major Gercino-SC, com área de 1.093.600m² (Um milhão e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R10-2.265 Hipoteca – Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC; R11-2.265 Hipoteca – Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, e/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 164.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 83.640,00

LOTE: 006

6- Imóvel Matrícula nº 2.266 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.266 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, situado na localidade de Ribeirão Morego, Município de Nova Trento-SC, com área de 937.600m² (novecentos e trinta e sete mil e seiscentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R10-2.266 Hipoteca – Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC; R11-2.266 Hipoteca – Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, e/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 188.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 95.880,00

LOTE: 007

7- Imóvel Matrícula nº 2.267 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.267 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Poço Bonito, Município de Nova Trento SC, com área de 676,07m² (Seiscentos e setenta e seis mil e setenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. R11.2.267 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 101.900,00 (Cento e um mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 101.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 51.510,00

LOTE: 008

8- Imóvel Matrícula nº 2.269 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.269 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Ribeirão Morego, Município de Nova Trento SC, com área de 986,975m² (Novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14.2.269 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 198.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 100.988,00

LOTE: 009

9- Imóvel Matrícula nº 2.270 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.270 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 150,000m² (cento e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. R13.2.270 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 23.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.730,00

LOTE: 010

10- Imóvel Matrícula nº 2.271 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.271 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 150,000m² (cento e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13.2.269 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 23.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.730,00

LOTE: 011

11- Imóvel Matrícula nº 2.272 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.272 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Ribeirão Morego, Município de Nova Trento SC, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14.2.272 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 25.500,00

LOTE: 012

12- Imóvel Matrícula nº 2.273 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.273 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 247,500m² (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14.2.273 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 19.380,00

LOTE: 013

13- Imóvel Matrícula nº 2.274 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.274 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Alto Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 237,468,91m² (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13.2.274 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 48.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 24.480,00

LOTE: 014

14- Imóvel Matrícula nº 2.275 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.275 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Rio Veado, Município de Major Gercino SC, com área de 905,395m² (nozezentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14.2.275 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 136.000,00 (Gento e trinta e seis mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 136.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 69.360,00

LOTE: 015

15- Imóvel Matrícula nº 2.276 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.276 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 145.000m² (cento e quarenta e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13.2.276 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), proper rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO** AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00

LOTE: 016

16- Imóvel Matrícula nº 2.277 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.277 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 148.363,24m² (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13 2.277 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 23.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.730,00

LOTE: 017

17- Imóvel Matrícula nº 2.278 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.278 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 129.706,70m² (Cento e vinte e nove mil, setecentos e seis metros e setenta centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13 2.278 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00

LOTE: 018

18- Imóvel Matrícula nº 2.279 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.279 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 61.767,78m² (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e sete metros e setenta e oito centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13 2.279 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 5.100,00

LOTE: 019

19- Imóvel Matrícula nº 2.280 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.280 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R14 2.280 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00

LOTE: 020

20- Imóvel Matrícula nº 2.281 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.281 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R14 2.281 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00

LOTE: 021

21- Imóvel Matrícula nº 2.282 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.282 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13 2.282 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00

LOTE: 022

22- Imóvel Matrícula nº 2.283 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.283 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13 2.283 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00

LOTE: 023

23- Imóvel Matrícula nº 2.284 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.284 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13 2.284 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão subrogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00

LOTE: 024

24- Imóvel Matrícula nº 2.285 do ORI da Comarca de São João Batista SC. **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.285 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13.2.285 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C); ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipótecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 22.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 11.220,00

LOTE: 025

25- Imóvel Matrícula nº 2.286 do ORI da Comarca de São João Batista SC **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.286 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Trembudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13.2.286 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C); ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipótecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 22.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 11.220,00

LOTE: 026

26- Imóvel Matrícula nº 2.347 do ORI da Comarca de São João Batista SC **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.347 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 500.000m² (quinhentos mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R13.2.347 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipótecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 51.000,00

LOTE: 027

27- Imóvel Matrícula nº 2.348 do ORI da Comarca de São João Batista SC **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.348 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 500.000m² (quinhentos mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R14.2.348 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipótecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 51.000,00

LOTE: 028

28- Imóvel Matrícula nº 2.112 do ORI da Comarca de São João Batista SC **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.112 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 240.000m² (duzentos e quarenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R9.2.112 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipótecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 48.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 24.480,00

LOTE: 029

29- Imóvel Matrícula nº 3.667 do ORI da Comarca de São João Batista SC **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 3.667 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situ na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 240.000m² (duzentos e quarenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R9.3.667 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipótecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 48.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 24.480,00

LOTE: 030

30- Imóvel Matrícula nº 2.801 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.801 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, situ na localidade de Pitanga e Ribeirão Morcego, Município de Nova Trento-SC, com área de 6.574.800m² (seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÓNUS: R12.2.801 Hipoteca – Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. Avaliado em R\$ 1.315.000,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que receiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipótecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.315.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 670.650,00